



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
E.E.PROFESSOR HUMBERTO VICTORAZZO**

Rua Aparecida, 2 – Centro – Araçariguama – São Paulo

Telefones: (11) 3414 1591/ (11) 3414 1592 – e-mail: e015921a@educacao.sp.gov.br

EDITAL: vaga para Vice-Diretor de Escola

A Diretora da E. E. Professor Humberto Victorazzo, Município de Araçariguama, Diretoria de Ensino da Região de São Roque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto número 43.409, de 26 de agosto de 1998, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção para a função de Vice-Diretor de Escola, para professores efetivos ou categoria “F”.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Artigo 2.º - A designação para a função de Vice-Diretor de Escola recairá em docente vinculado à rede estadual de ensino, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) na área de Educação;
- b) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério;
- c) pertencer, de preferência, a unidade escolar.

Artigo 5.º- As indicações para designação e cessação para as funções de Vice-Diretor de Escola são de competência do Diretor de Escola.

§ 1.º - Na hipótese de indicação de docente classificado em outra unidade escolar para a função de Vice-Diretor, o Diretor de Escola deverá submetê-la à aprovação do Conselho de Escola.

II – CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO

Artigo 4.º - O exercício da função de Vice-Diretor de Escola corresponderá ao cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela qual o docente será remunerado a título de carga horária docente na faixa e nível correspondente ao seu cargo ou função.

III – VAGA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA NA U.E.

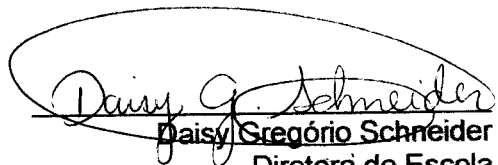
- Uma vaga;
- Um dia da semana, manhã e tarde(das 07h00 às 16h00);
- Quatro dias da semana, tarde e noite(das 14h00 às 23h00).

IV – ATRIBUIÇÕES E PERFIL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

- Conhecer a escola para conseguir articular suas ações com a proposta pedagógica, como agente mobilizador da comunicação e interação entre escola e família-comunidade;
- Acompanhar a frequência de alunos, professores e funcionários;
- Encontrar soluções para cobrir faltas e substituições;
- Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola;
- Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano, procurando soluções junto à equipe;
- Dar suporte à coordenação pedagógica nas avaliações externas e internas de desempenho dos alunos e docentes;
- Acompanhar as ATPC sempre que possível;
- Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola bem como participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central;
- Monitorar os horários de merenda;
- Estreitar a relação com as famílias, acompanhando entrada, intervalo, saída e atendimento aos responsáveis;
- Realizar, juntamente com os professores e funcionários, a "busca ativa" constantemente;
- Ficar atento a manutenção dos espaços e equipamentos escolares;
- Observar e checar as condições de segurança dos espaços e equipamentos escolares;
- Ter habilidades com tecnologia;
- Ter habilidades na realização de reuniões, conselhos de classe, ofícios, relatórios, atas, planilhas e evidências;
- Responder pela Diretora em sua ausência.

V – ENTREVISTAS

- Agendar de 11 a 15 de outubro, por e-mail ou telefone da escola.


Daisy Gregório Schneider
Diretora de Escola
R.G.: 13 732 965 7